Lei nº 02/95

Publicado no jornal A Comarca nº 750 de 25 de março de 1995.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

Jason Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no corrente exercício financeiro do Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social
08.02 - Seção de Bem-Estar Social
08.02.15814862.067 - Assistência Social Geral do Município. R$ 27.000,00

3259.00-421 - Outras Transferências a Pessoas . R$ 27.000,00

Sub-Total R$ 27.000,00
Total R$ 27.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a redução

parcial da dotação orçamentária disponível do orçamento em execução, a saber:

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social
08.02 - Seção de Bem-Estar Social
08.02.15814862.067 - Assistência Social Geral do Município. R$ 27.000,00

4120.00-370 - Equipamentos e Material Permanente. R$ 27.000,00

Sub-Total R$ 27.000,00
Total R$ 27.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos quatorze (14) dias, do mês de março de 1995.

Jazon Andrade Santana
Prefeito Municipal